

Lei nº. 94, de 09 de agosto de 2012.

Faz denominação de ruas da zona urbana municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Paratama aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A primeira rua paralela a Praça João Correia de Assis, localizada por traz da Igreja Matriz de São Luiz no Centro de Paratama, será denominada de Rua Eusvaldo Bezerra de Assunção.

Art. 6º. Fica determinado a todas as autoridade a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratama – PE, em 09 de agosto de 2012.



JOSE TEIXEIRA NETO

Prefeito